



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 1 de 20

-----ATA N. ° 9/2016-----

----- Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária pública, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

Presidente: ----- PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS -----

Vice-Presidente: -- CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES-----

Vereadores:----- CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO-----

----- CÍNTIA MANUELA DA SILVA -----

----- CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO -----

----- ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO -----

----- ** -----

----- Esteve ausente desta reunião o Senhor Vereador, Nuno Ricardo Silva Barraca, por motivos devidamente justificados.-----

----- ** -----

----- A reunião foi secretariada e a ata redigida por Helena Maria Paula Vicente, Secretária do G.A.P., designada para o efeito.-----

----- ** -----

----- **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e trinta minutos.-----

----- ** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- ** -----

----- **Intervenção do Público:** -----

----- Presente o **Sr. Manuel Eugénio Gonçalves Lameiras**, residente na Rua dos Bombeiros, Edifício Reis, 1.º - Fração A, Batalha, questionando qual o prazo que foi dado ao proprietário do ginásio, localizado naquele edifício, para a realização das obras necessárias a minimizar o ruído, que continua a incomodar quem reside naquele local.---

----- Sobre o assunto em referência foi esclarecido pelo Senhor Presidente que a Câmara Municipal mandou realizar um estudo de ruído a uma entidade credenciada para o efeito; das medições efetuadas constatou-se que alguns níveis estão acima dos limites que a lei permite. A entidade que explora o ginásio foi notificada da situação e, em sede de resposta, veio informar que iria regularizar a situação dentro do prazo legal concedido para a realização das obras. Findo este prazo e caso não sejam realizadas as devidas correções, a entidade incorrerá em contraordenação que poderá culminar com o encerramento do estabelecimento. Sobre este assunto, o Senhor Presidente informou ainda que os reclamantes apresentaram queixa junto da Inspeção Geral do Ambiente e da Comissão de Coordenação da Região Centro (CCDRC), tendo sido prestados pelo Município os esclarecimentos devidos.-----



**

Informações Diversas:

Usou da palavra o **Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, tendo prestado as seguintes informações:-----

1.^a – Na semana passada realizou-se uma reunião com representantes da Comissão de Coordenação da Região Centro (CCDRC) e da Direção Regional da Cultura do Centro (DRCC) onde foram apresentadas algumas propostas do Município, a realizar no âmbito do Plano de Ação da Regeneração Urbana (PARU), nomeadamente a intervenção no antigo Hospital da Misericórdia, que foi considerada uma operação de reabilitação e, nesta medida, elegível para efeitos de fundos comunitários, e onde será implementada a Unidade de Apoio à Rede Europeia do Conhecimento para a Juventude.

2.^a – Foi efetuado pelo Senhor Presidente o ponto de situação de algumas candidaturas em fase de conclusão, nomeadamente, a candidatura do Centro Recreativo do Reguengo do Fetal, a candidatura da pré-qualificação da ampliação da Zona Industrial da Jardoeira e a candidatura da Requalificação da Escola Básica e Secundária da Batalha. Sobre este projeto foram prestados pelo Senhor Vice-Presidente alguns esclarecimentos sobre a intervenção a realizar, num valor que ascende a dois milhões e oitocentos mil euros.-----

3.^a – O Município participou, no passado dia 17 de abril, nas comemorações do 38.º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho da Batalha (AHBVCB). Durante a realização da sessão solene o Comandante referiu-se à falta de associados e do apoio à Associação necessário para garantir a sua subsistência. Sobre esta intervenção o Senhor Presidente esclareceu junto dos intervenientes, que a Câmara Municipal da Batalha quase duplicou o apoio anual que vinha a ser dado pelo Município à AHBVCB, valorado atualmente em cento e vinte mil euros. Acresce que, fruto de uma candidatura conduzida pelo Município da Batalha junto da CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, conseguiu-se dotar os elementos do Corpo Ativo dos Bombeiros com equipamento de proteção individual, representando um investimento muito significativo. -----

4.^a – O Presidente da Câmara agradeceu aos Senhores Vereadores a presença nas comemorações do “Dia 25 de Abril”, que se realizaram na Batalha, informando que se encontra patente uma exposição de fotografia, a decorrer no Posto de Turismo da Batalha, exposição essa que foi adquirida pelo Município da Batalha há alguns anos com a colaboração da Fundação Mário Soares, alusiva aos factos mais importantes desta efeméride. Amanhã, dia 27 de abril, serão realizadas diversas atividades com as crianças das várias escolas que se associaram às comemorações do “25 de Abril”.-----

5.^a – Na passada sexta-feira, dia 22 de abril, realizou-se a Assembleia Municipal da Batalha, tendo sido aprovado, entre outros assuntos, o Regulamento do Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Reabilitação Urbana e Recuperação de Edifícios do Concelho da Batalha - “Batalha Restaura”, que após publicação no Diário da República, entrará em vigor. Com a aprovação deste Regulamento será possível implementar um



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 3 de 20

novo modelo de Requerimento (definitivo), por forma a poder rececionar os pedidos de reabilitação de alguns edifícios que estão em risco de ruína no concelho da Batalha, particularmente nas zonas mais sensíveis da Batalha e do Reguengo do Fetal, definidas como áreas de reabilitação urbana.

**

Aprovação da Ata:

----- Presente a Ata Nr. 08/2016 da reunião realizada em 11 de abril de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída uma cópia a todos os membros do Executivo, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovado a sua redação final.

**

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Presidente anunciou que se iria passar à discussão dos assuntos constantes da seguinte Ordem de Trabalho:

Processos de Obras Particulares

Processos de Obras Municipais

Diversos

**

----- PROC. OBRAS PARTICULARES

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0189/D.O.T.O.M. (DOT-SAA)

Processos De Obras Particulares Despachados

Período De 07/04/2016 A 20/04/2016

Aprovação de Arquitetura

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
Ana Cristina Oliveira Moreira	Rebolaria - Batalha	15/04/2016	28	2016
José Maria Pereira de Sousa	São Mamede - São Mamede	18/04/2016	19	2016
Vera Mónica Jesus Real	Vale de Barreiras - São Mamede	20/04/2016	92	2016

Aprovação Definitiva

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
Maria Júlia Trindade Pinheiro Gameiro	Casal da Amieira - Batalha	11/04/2016	11	2016
João Paulo Martins Sousa	Santo Antão - Batalha	12/04/2016	92	2015
Manuel Vieira Gomes Tomas	Vale de Ourém - São Mamede	15/04/2016	32	2015
Maria Rosa Amarelo da Silva	Palmeiros - Batalha	15/04/2016	139	2015
Nuno F. Capela Monteiro Bagagem	Golpilheira - Golpilheira	15/04/2016	76	2015
Joel Filipe Plácido	Casais dos Ledos - Batalha	15/04/2016	107	2015
Paulo Henrique Guerra Carvalho	Golpilheira - Golpilheira	20/04/2016	88	2015
João Pedro Filipe Plácido	Casais dos Ledos - Batalha	20/04/2016	10	2016

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos supracitados despachados superiormente no período compreendido entre 07 a 20 de abril de 2016.**

**



DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0190/D.O.T.O.M. (DOT-SAA)-----

Requerente: Henrique António Inácio Ferreira-----

Legalização de ampliação de armazém/oficina, sito em Santo Antão, Batalha-----

P.O. n.º 01/2015/70 (Req. 3256/2015)-----

----- Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente Henrique António Inácio Ferreira, residente na Rua Nossa Senhora dos Remédios, 15, Faniqueira, 2440-429 Batalha, a solicitar a legalização de uma ampliação efetuada a um armazém/Oficina, sito em Santo Antão, Batalha.-----

----- Presente informação emitida em 16/04/2016 pelos Serviços Técnicos da D.O.T.O.M. (STUE) a informar que:-----

1. Pretensão-----

O requerente apresenta um pedido de legalização de uma ampliação efetuada a um armazém/oficina, cujo uso atual é de oficina.-----

As alterações a legalizar correspondem a dois telheiros na zona posterior e duas palas, uma lateral e outra de pequena dimensão na zona fronteira.-----

2. Localização-----

Analisado o pedido, verifica-se que a parcela está abrangida por zona classificada no PDM - Plano Diretor Municipal (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 28 de agosto de 2015, sob o Aviso n.º 9808, conjugado com a Portaria n.º 59/2016, publicada no Diário da República n.º 62/2016, Série I de 2016-03-30) como solo urbanizado - espaço de atividades económicas, conforme definido na Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo.-----

Tratando-se de um pedido de legalização ao qual se aplicam as normas previstas no art.102.º do Regulamento do PDM - Plano Diretor Municipal.-----

Ao nível das salvaguardas, verifica-se na Planta de Ordenamento - Salvaguardas e Execução, que a parcela está abrangida por solo urbano, e por áreas com suscetibilidade elevada de contaminação de aquíferos, não abrangendo a construção.-----

No que concerne às condicionantes, a parcela não possui condicionantes.-----

3. Parâmetros urbanísticos-----

Relativamente ao pedido de regularização, o Regulamento do PDM - Plano Diretor Municipal prevê a possibilidade de regularização de situações em desconformidade com plano, nomeadamente as edificações existentes que não possam ser consideradas como preexistências. Refere-se que são consideradas preexistências as edificações licenciadas ou que à data da sua construção não carecessem de licença.-----

O presente pedido possui como processo antecedente a edificação de um armazém dividido em frações.-----

Conforme alínea b) e c) do ponto 1 do art.º 102.º do Regulamento do PDM, existindo uma desconformidade entre a edificação existente no local e os títulos emitidos de licenciamento, deve a mesma ser regularizada. Beneficiam deste regime de regularização as edificações que comprovem a sua existência física, designadamente; As referidas nas alíneas b) e c) do mesmo número, por prova documental de que a data



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 5 de 20

de registo predial ou de inscrição matricial da edificação é anterior a 1 de janeiro de 2015. -----

Na instrução do pedido, foi apresentado o Registo da Conservatória do Registo Predial, com o n.º 809/19881130, o qual é anterior a 2015. Considera-se assim que foi apresentada a prova documental referida no Regulamento do PDM - Plano Diretor Municipal. ----

Relativamente à edificação os serviços verificaram as áreas a legalizar, conforme plantas e fotos anexadas ao processo. -----

Analisada a edificação existente, considera-se que: -----

a) O uso é compatível com os usos existentes no local; -----

b) Relativamente aos parâmetros da edificação a legalizar, a inserção no local segue os alinhamentos existentes já aprovados; -----

c) Atendendo ao uso já aprovado o proposto não comporta sobrecargas para as infraestruturas públicas. -----

Face ao exposto, considera-se que o proposto possui enquadramento no regime de regularização definido no art.º 102.º do Regulamento do PDM - Plano Diretor Municipal.-

4. Especialidades-----

São necessários os seguintes projetos de especialidade: estabilidade. -----

----- Neste âmbito, submete-se à aprovação o projeto de arquitetura, sendo de notificar o Requerente dos projetos de especialidade. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, atendendo aos factos explanados na informação técnica supracitada, e considerando que, analisada a edificação existente verifica-se que: a) O uso é compatível com os usos existentes no local; b) relativamente aos parâmetros da edificação a legalizar, a inserção no local segue os alinhamentos existentes já aprovados; c) atendendo ao uso já aprovado, o proposto não comporta sobrecargas para as infraestruturas públicas, razões pelas quais se considera que o proposto possui enquadramento no regime de regularização definido no art.º 102.º do Regulamento do PDM - Plano Diretor Municipal em vigor no Município da Batalha, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.--**

-----**Mais deliberou o Executivo Municipal, por unanimidade, notificar o Requerente que deverá proceder à apresentação dos necessários projetos de especialidade.** -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0191/D.O.T.O.M. (DOT-SAA)-----

Requerente: Tecmill – Compra e Venda de Máquinas e Ferramentas, Lda.-----

Legalização de obras efetuadas em armazém/comércio, sito em Casal do Relvas, Batalha-----

P.O. n.º 01/2012/55 (Req. 1235/2016)-----

----- Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente Tecmill – Compra e Venda de Máquinas e Ferramentas, Lda., com sede na Rua D. Maria I, Casal do Relvas,



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 6 de 20

2440-354 Batalha, a solicitar, em aditamento à alteração do projeto, a legalização de obras efetuadas em armazém/comércio, sito em Casal do Relvas, Batalha. -----

----- Presente informação emitida em 11/04/2016 pelos Serviços Técnicos da D.O.T.O.M. (STUE) a informar que:-----

1. Aditamento -----

Os Requerentes apresentaram em aditamento a alteração do projeto, com o pedido de legalização, no âmbito do art.º 102.º do Regulamento do PDM - Plano Diretor Municipal.-

2. Enquadramento no PDM -----

A parcela está localizada em área abrangida por Espaços urbanizados - Espaços residenciais tipo II, conforme Planta de ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo, ao qual se aplica os artigos 49.º 53.º,54.º,55.º; acresce ainda a necessidade de previsão de estacionamento na parcela na proporção referida no artigo 94.º. -----

Ao nível das salvaguardas, verifica-se na Planta de ordenamento - Salvaguardas e Execução, que a parcela está abrangida por área consolidada, áreas com suscetibilidade elevada de contaminação de aquíferos, e zonas mistas (zonamento acústico) ao qual se aplicam as condições de edificação conforme artigos 86.º e 90.º. -----

No que concerne às condicionantes, a parcela é abrangida por zona de proteção aos furos de captação de água de abastecimento público, perímetro de captação intermédia, sendo que o pedido já possui parecer favorável da APA - Agência Portuguesa do Ambiente. -----

2. Parâmetros urbanísticos -----

Relativamente ao pedido de regularização, o regulamento do PDM - Plano Diretor Municipal prevê a possibilidade de regularização de situações em desconformidade com plano, nomeadamente as edificações existentes que não possam ser consideradas como preexistências. Refere-se que são consideradas preexistências as edificações licenciadas ou que à data da sua construção não carecessem de licença. -----

Conforme alínea b) e c) do ponto 1 do art.º 102.º do regulamento existindo uma desconformidade entre a edificação existente no local e os títulos emitidos de licenciamento deve a mesma ser regularizada. Beneficiam deste regime de regularização as edificações que comprovem a sua existência física, designadamente; as referidas nas alíneas b) e c) do mesmo número, por prova documental de que a data de registo predial ou de inscrição matricial da edificação é anterior a 1 de janeiro de 2015. Verifica-se que na certidão entregue refere a data de 2011. Considera-se assim que foi apresentada a prova documental referida no regulamento do PDM - Plano Diretor Municipal, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 28 de agosto de 2015, sob o Aviso n.º 9808, conjugado com a Portaria n.º 59/2016, publicada no Diário da República n.º 62/2016, Série I de 2016-03-30. -----

Analisada a edificação existente, considera-se que: -----

a) O uso é compatível com os usos existentes no local; -----

b) Foi apresentado projeto de segurança contra incêndios, que assegura a segurança da edificação; -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 7 de 20

c) Atendendo ao uso licenciado a ampliação efetuada não comporta sobrecargas para as infraestruturas públicas.-----

----- Face ao exposto considera-se que o proposto possui enquadramento no regime de regularização definido no art.º 102.º do Regulamento do PDM - Plano Diretor Municipal. ----

3. Pareceres -----

Foi solicitado o parecer à APA – Agência Portuguesa do Ambiente que emitiu parecer favorável. ----

----- Neste âmbito, submete-se à aprovação superior o pedido de legalização, nos termos previstos no art.º 23.º do regime jurídico da urbanização e edificação, decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 136/2014 de 9/09, tendo sido apresentados os projetos de especialidade necessários à pretensão.---

-----**A Câmara Municipal apreciou e, atendendo aos factos explanados na informação técnica supracitada, e considerando que, analisada a edificação existente verifica-se que: a) o uso é compatível com os usos existentes no local; b) foi apresentado projeto de segurança contra incêndios, que assegura a segurança da edificação; c) atendendo ao uso licenciado a ampliação efetuada não comporta sobrecargas para as infraestruturas públicas, razões pelas quais se considera que o proposto possui enquadramento no regime de regularização definido no art.º 102.º do Regulamento do PDM - Plano Diretor Municipal em vigor no Município da Batalha, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de legalização (projeto de arquitetura e especialidades), nos termos solicitados.** -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0192/D.O.T.O.M. (DOT-SAA)-----

Caducidade de Efeitos da Comunicação Prévia Apresentada no Âmbito do Processo de Obras n.º 01/2011/68 -----

(Requerente: Construções L. J. Pereira & Filhas, Lda.)-----

----- Presente proposta n.º 53/2016/GAP emitida em 21/04/2016 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Batalha, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:-----

----- «Considerando que, -----

----- A sociedade Construções L. J. Pereira & Filhas, Lda., NIPC 506 665 399, com sede na Rua da Aboleira, n.º 22, Souto de Cima, Caranguejeira, 2420-126 Caranguejeira, efetuou uma comunicação prévia em 06/05/2011, respeitante à construção de um edifício habitacional a levar a efeito no lote 2, sito em Cancelas - Batalha, lote esse resultante de operação de loteamento tramitada na Câmara Municipal da Batalha (CMB), no âmbito do Processo n.º 02/2004/75/0, que originou a emissão do Alvará de Loteamento n.º 4/2007 (cujo prazo foi alvo de 2 prorrogações); ---

----- Tendo sido efetuada a respetiva notificação para procederem ao pagamento da taxa devida pela realização da operação urbanística em causa,



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 8 de 20

designadamente, pelo ofício DOT-498 de 05/04/2013, (após o que seria emitido o comprovativo de admissão da comunicação prévia), tal pagamento não foi realizado;-----
----- Nos termos conjugados dos artigos 71.º, n.º 2 e 4.º, n.º 4, alínea c), ambos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a comunicação prévia para a realização de obras de construção em área abrangida por operação de loteamento (como sucede in casu) **caduca se o pagamento da taxa devida pela realização da operação urbanística não for efetuado no prazo de 1 ano a contar da notificação para o efeito;**-----

----- No seguimento da deliberação n.º 2016/0029/DOT /(SAA), tomada pela Câmara Municipal em 18/01/2016, foi a Requerente notificada (por ofício n.º GAP/45 em 17/01/2016), no âmbito da audiência prévia realizada nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, da intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade/cessação de efeitos da comunicação prévia aqui em apreço, pelo facto de não ter sido efetuado o pagamento da taxa devida pela realização da operação urbanística em causa;-----

----- A Requerente não se pronunciou no prazo concedido para o efeito, razão pela qual deverá a Câmara Municipal declarar a respetiva caducidade/cessação de efeitos da comunicação prévia aqui em apreço, conforme estatui o n.º 5 do artigo 71.º do RJUE;-----

----- São fundamentos porque,-----
----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, declarar a caducidade/cessação de efeitos da comunicação prévia respeitante à construção de um edifício habitacional, a levar a efeito no lote 2, resultante de operação de loteamento, sito em Cancelas - Batalha, no qual é Requerente sociedade Construções L. J. Pereira & Filhas, Lda.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, atendendo aos fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade/cessação de efeitos da comunicação prévia respeitante à construção de um edifício habitacional, a levar a efeito no lote 2, resultante de operação de loteamento, sito em Cancelas - Batalha, no qual é Requerente a sociedade Construções L. J. Pereira & Filhas, Lda., ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.**-----

----- ** -----



DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0193/D.O.T.O.M. (DOT-SAA)-----

Requerente: Sabrina de Oliveira Rodrigues-----

Pedido de informação prévia - construção de edifícios de apoio a atividade ambiental-----

P.O. n.º 05/2015/35 (Req. 954/2016)-----

----- Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente Sabrina de Oliveira Rodrigues, residente na Rua do Colégio de São Miguel, Fátima, 2495-440 Fátima, referente a um pedido de informação prévia para construção de edifícios de apoio a atividades ambientais, sítos na Rua da Chã, em Covão da Carvalha, São Mamede.-----

----- Presente informação emitida em 11/04/2016 pelos Serviços Técnicos da D.O.T.O.M. (STUE) a informar que foi emitido parecer favorável pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) à construção de edifícios de apoio a atividades ambientais, sítos na Rua da Chã, em Covão da Carvalha, São Mamede, condicionado ao cumprimento integral do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações inseridas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de informação prévia apresentado pela Requerente para construção de edifícios de apoio a atividades ambientais, sítos na Rua da Chã, em Covão da Carvalha, São Mamede.**-----

-----**O Executivo tomou ainda conhecimento do parecer favorável emitido pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) e deliberou, por unanimidade, dar dele conhecimento à Requerente.**-----

-----**-----

-----**PROC. OBRAS MUNICIPAIS**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0194/D.O.T.O.M. (DOM)-----

Relação de Processos de Empreitadas/Fornecimentos (despachados proferidos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Senhor Presidente, em processos conduzidos na Divisão de Obras Municipais, no período compreendido entre 18 de março a 18 de abril de 2016 (ref. 032 a 036), cuja relação fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivada na pasta dos documentos presentes em reunião de Câmara.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0195/D.O.T.O.M. (DOM)-----

Escola Primária de São Mamede – Programa de Apoio na Conservação e Reparação de Habitação de Famílias Carentes-----

Auto de Receção Provisória-----

Empreiteiro: Valente & Carreira – Construção Civil, Lda.-----

Processo n.º 13/DOM/015-----



MGD n.º 97 de 22/03/2016 -----

----- Presente o Auto de Receção Provisória supracitado, datado de 22 de março de 2016, elaborado nos termos do disposto no artigo 394.º e seguintes do Código de Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, no qual é adjudicatário a sociedade Valente & Carreira – Construção Civil, Lda., onde se informa que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro estão cumpridas de forma integral e perfeita, verificando-se que houve uma correta execução do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, pelo que a obra está no todo em condições de ser recebida. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente a obra em causa.** -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0196/D.O.T.O.M. (DOM) -----

Adaptação de Escolas Desativadas para locais de Turismo da Natureza – Hostel de São Mamede -----

Processo n.º 10/DOM/016 -----

GOPS: 01 07010301 | 3 342 2015/92 -----

MGD n.º 141 de 26/04/2016 -----

----- Presente informação n.º 141/2016 emitida em 26/04/2016 pelo Chefe de Divisão da D.O.T.O.M., propondo a abertura do procedimento, por concurso público, para a execução da empreitada supracitada, nos seguintes termos: -----

1. -Identificação da necessidade: -----

A empreitada “Adaptação de Escolas Desativadas para locais de Turismo da Natureza – Hostel de São Mamede” tem por objetivo a reabilitação da escola primária dos Crespos, ampliação da mesma e alteração de uso para Hostel, cujo local de implantação se situa na Portela das Cruzes e Pia do Urso, freguesia de São Mamede. Foi proposta uma ampliação que vai conter os espaços sociais, nomeadamente, a receção, espaços de estar e cozinha. No edifício existente surge a proposta de quartos, camaratas, instalações sanitárias, zonas de duche e arrumos. -----

Na ampliação foi proposta por uma escolha de materiais com uma linguagem minimalista, sóbria e contemporânea em estrutura e revestimento metálicos. O desenho da ampliação é apresentado como uma continuidade dos planos inclinados dos telhados do edifício existente, dando forma a um novo volume de cobertura inclinada numa relação formal muito próxima com o edifício existente, mas, simultaneamente, afirmando-se como um novo elemento na sua expressão material. A zona a ampliar terá os espaços sociais. -----

2. -Justificação da aquisição: -----

Atendendo à complexidade e tipologia dos trabalhos constantes da empreitada, justifica-se a realização através do procedimento por Concurso Público. -----



3.-Proposta do Procedimento:-----

Em cumprimento do nº 1 do artigo 16º do CCP, solicita-se autorização para adoção do seguinte procedimento: Concurso Público (artigo 130º do CCP).-----

4.-Preço base:-----

A presente proposta tem por preço base € 250.600,00 + IVA.-----

5.-Proposta de nomeação de Júri (artigos 67º, 68º e 69º)-----

Nos termos da Deliberação de Câmara nº 2013/0621/GAP, de 21/10/2013, proponho a nomeação dos elementos a seguir indicados, a integrar o júri do presente procedimento:-----

1. Efetivos:--- -----

a. -Presidente: Carlos Agostinho da Costa Monteiro -----

b. -Membro efetivo: Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos)-----

c. -Membro efetivo: Carla Maria Virgílio Carreira-----

2. Suplentes: -----

a. -Cláudia Clemente Domingues-----

b. -João Nuno Coelho Soares.-----

6.-Caução (artigo 88º)-----

5% do valor contratual.-----

7.-Prazo de Garantia (artigo 397º)-----

10 anos (no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais);-----

5 anos (no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas)-----

2 anos (no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis)-----

8.-Caderno de Encargos-----

Submete-se ainda a aprovação dos elementos anexos necessários para a aprovação do presente procedimento para a formação do presente contrato, nomeadamente:-----

- Programa de Procedimento (aplicável somente ao procedimento por Concurso Publico)-----

- Caderno de Encargos;-----

- Programa (Memória descritiva) - (aplicável somente a empreitadas de obras públicas);

- Projeto de Execução - (aplicável somente a empreitadas de obras públicas).-----

9.-Cronograma Financeiro-----

Para a execução contratual foi fixado o prazo de 90 dias.-----

O pagamento será efetuado no termo do contrato, que se prevê que ocorra em Agosto de 2016.-----

Para o efeito foi emitido o Pedido de Cabimento nº 490/2016 no valor de €265.636,00, que tem enquadramento orçamental na rubrica orçamental e na rubrica 01/07010301 e na rubrica 3 342/2015-92 das Grandes Opções do Plano para o ano de 2016.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 12 de 20

-----A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, por concurso público, para a realização da empreitada “Adaptação de Escolas Desativadas para locais de Turismo da Natureza – Hostel de São Mamede”, tendo por base os fundamentos e o estatuído nas disposições legais supra aduzidas, nomeando os elementos a seguir indicados, a integrar o júri do presente procedimento:-----

1. Efetivos:-----

a. -Presidente: **Carlos Agostinho da Costa Monteiro**-----

b. -Membro efetivo: **André da Costa Loureiro (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos)**-----

c. -Membro efetivo: **Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira**-----

2. Suplentes:-----

a. -Carla Maria Virgílio Carreira-----

b. -Cláudia Clemente Domingues.-----

-----**-----

-----DIVERSOS

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0197/D.A.G. (SOC)-----

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL-----

Modificação ao Orçamento nº 10 e Modificação ao PPI e AMR nº 10-----

Modificação ao Orçamento nº 11 e Modificação ao PPI nº 11-----

MGD n.º 38 de 12/04/2016-----

----- Presente proposta n.º 16/2016/G.A.V. emitida em 12/04/2016 pelo senhor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve:-----

----- «Considerando que,-----

----- Nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 8.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL), o Orçamento Municipal pode ser objeto de revisões e alterações;-----

----- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, podem ocorrer modificações orçamentais, para fazer face a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas.-----

----- As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações;-----

----- Face ao exposto, propõe-se a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 10 no montante de 25.500,00€ nos seguintes termos:-----

PPI: - reforço = 0,00€, Anulação = 14,000,00€-----

AMR: - reforço = 25.000,00€, Anulação = 11.500,00€-----

1- Reforço da rubrica das Atividades Mais Relevante (AMR):-----

Transferências para outras Entidades/Instituições = 25.000,00€;-----

2 – Reforço da rubrica do orçamento:-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 13 de 20

Deslocações e estadas = 500,00€-----

----- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N° 11 no montante de 62.000,00€ nos seguintes termos: -----

PPI: - reforço = 59.000,00€, anulação = 59.000,00€ -----

1- Reforço das rubricas do Plano Plurianual de Investimentos (PPI):-----

Beneficiação de Edifícios da Autarquia - Adaptação do Edifício Municipal p/ acolhimento da Loja do Cidadão = 53.000,00€; -----

Diversos Arranjos Urbanísticos e Espaços Verdes = 6.000,00€. -----

2 - Reforço das rubricas do orçamento:-----

Matérias-primas e subsidiárias = 2.000,00€; -----

Gasóleo = 1.000,00€; -----

Outros bens = 3.000,00€»-----

----- Com base no exposto, foram presentes para conhecimento do Executivo, os documentos supra identificados, registados no MGD sob o n.º 38 em 12/04/2016, que mereceram despacho de aprovação emitido pelo Senhor Presidente em 12 de abril de 2016 (no uso da competência delegada por Del. n.º 2014/0497/G.A.P., de 29/09/2014, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal).--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0198/D.A.G. (SOC)-----

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL -----

Modificação ao Orçamento n° 12 e Modificação ao PPI e AMR n° 12-----

Modificação ao Orçamento n° 13 e Modificação ao PPI n° 13-----

MGD n.º 43 de 26/04/2016-----

----- Presente proposta n.º 18/2016/G.A.V. emitida em 26/04/2016 pelo senhor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve: -- -----

----- «Considerando que, -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 8.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL), o Orçamento Municipal pode ser objeto de revisões e alterações;-- -----

Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, podem ocorrer modificações orçamentais, para fazer face a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas.-----

As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações;-----

----- Face ao exposto, propõe-se a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N° 12 no montante de 63,800,00€ nos seguintes termos:-----

PPI: - reforço = 13.200,00€, Anulação = 36,000,00€ -----

AMR: - reforço = 8.000,00€, Anulação = 34,000,00€ -----



1- Reforço da rubrica das Atividades Mais Relevante (AMR):-----

▪ --Transferências para outras Entidades/Instituições = 8.000,00€;-----

2 – Reforço da rubrica do orçamento:-----

▪ --Encargos com a saúde = 14.000,00€-----

▪ --Alimentação – Refeições confeccionadas = 11.500,00€-----

▪ --Vestuário e artigos pessoais = 3.500,00€-----

▪ --Outros bens = 1.200,00€-----

▪ --Assistência Técnica = 11.000,00€-----

▪ --Outros trabalhos especializados = 600,00€-----

▪ --Aluguer de equipamento = 2.000,00€-----

▪ --Serviços Bancários = 2.000,00€-----

3 - Reforço das rubricas do Plano Plurianual de Investimentos (PPI):-----

▪ --Renovação Parque Informático = 3.200,00€-----

▪ --Ferramentas e Utensílios = 10.000,00€-----

----- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 13 no montante de 272.436,00€ nos seguintes termos:-----

PPI: reforço = 277.636,00€, anulação = 141.000,00€-----

AMR: reforço = 00,0€, anulação = 127.176,00€-----

1- Reforço das rubricas do Plano Plurianual de Investimentos (PPI):-----

▪ --Revisão de preços (obras concluídas) = 12.000,00€-----

▪ --Adaptação de Escolas Desativadas - Locais Turismo Natureza = 265.636,00€

2 – Reforço das rubricas do orçamento:-----

Outros bens= 2.300,00€;-----

Diversos = 4.500,00€.»-----

----- Com base no exposto, foram presentes para conhecimento do Executivo, os documentos supra identificados, registados no MGD sob o n.º 43 em 26/04/2016, que mereceram despacho de aprovação emitido pelo Senhor Presidente em 26 de abril de 2016 (no uso da competência delegada por Del. n.º. 2014/0497/G.A.P., de 29/09/2014, ao abrigo da alínea d) do n.º. 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal).--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0199/D.E.C.D. (SOAA)-----

Atlético Clube da Batalha - 4º Cross Noturno dia 23 de abril de 2016-----

MGD n.º 112 de 14/04/2016-----

----- Presente informação n.º 112/2016 emitida em 14/04/2016 pelo Chefe de Divisão da DECD, a informar que o Atlético Clube da Batalha solicita a isenção da taxa de Licença de Ocupação da Via Pública, ao abrigo do disposto na alínea b) no n.º 1 do artº 23.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, referente à prova desportiva supra referida, que se irá realizar no dia 23 de abril (sábado), com início às 21h00.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 15 de 20

----- A prova desportiva supra referida, desenrola-se na Freguesia e Concelho da Batalha, com partida e chegada na Batalha, junto ao complexo Desportivo da Batalha.-----

----- Mais se informa que o valor da taxa é de 19,05 € nos termos dos n.º 1 e 3 do art.º 65 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

----- Regista-se que a GNR Destacamento Territorial de Leiria, já emitiu parecer favorável para o licenciamento da referida prova.-----

----- **A Câmara Municipal apreciou e considerando que:** -----

- **Se trata de uma associação desportiva legalmente constituída, que solicita isenção relativamente à taxa de licença de ocupação da via pública para a realização da prova desportiva “4.º Cross Noturno”;**-----

- **O pedido enquadra-se no âmbito da promoção da prática de desporto jovem e amador, objetivos consagrados constitucionalmente (vejam-se, artigos 13.º, 70.º, 73.º, e n.º 2 do art. 79.º da CRP).**-----

- **Nos termos do aludido n.º 2, art.º 79.º da CRP, *Incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e colectividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto (...)*,**-----

- **As autarquias locais previstas constitucionalmente, integram a organização administrativa do Estado com autonomia, atribuições e competências próprias, entre outras, atribuições nos domínios da educação, desporto e tempos livres (vide alíneas d) e f), n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09);**-----

- **O pedido apresentado pelo Atlético Clube da Batalha enquadra-se nos pressupostos atrás descritos e contribui para a promoção do Concelho da Batalha;** --

----- **Deliberou o Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente em 14/04/2016, o qual isentou o Atlético Clube da Batalha do pagamento da taxa devida pela licença de ocupação da via pública, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. Esta isenção representa uma despesa fiscal líquida no valor de 19,05€, nos termos do disposto no ponto 1.1 e 1.3. do artigo 65.º da Tabela apensa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovado pela Assembleia Municipal em 25/09/2015.**-----

----- ** -----

----- **DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0200/G.A.P.** -----

----- **ARICOP – Associação Regional dos Industriais de Construção e Obras Públicas de Leiria**-----

----- **Proposta de Formalização de Protocolo na Área da Reabilitação Urbana** -----

----- **MGD n.º 2603 de 15/04/2016**-----

----- Presente ofício n.º 164 de 11/04/2016 emitido pelo Presidente da Direção da ARICOP – Associação Regional dos Industriais de Construção e Obras Públicas de



Leiria remetendo, para apreciação do Executivo, minuta de protocolo a formalizar com o Município, na área da reabilitação urbana, nos termos do documento que se anexa, e que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a ARICOP, nos termos propostos, mandatando o Senhor Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, outorgar o predito documento.** -----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0201/D.E.C.D. (SOAA)-----

Fornecimento de Stand Promocional Turístico Concelhio-----

Processo de contratação n.º 2016/DECD_AjDir/8-----

MGD n.º 111 de 14/04/2016-----

----- Presente informação n.º 111/2016 emitida em 14/04/2016 pelo Chefe de Divisão da DECD, a informar que:-----

«1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE -----

O Município da Batalha, considerando a participação em diversos eventos e iniciativas de âmbito promocional, não dispõe de uma estrutura comunicacional capaz de promover turisticamente o território, nas suas diversas valências.-----

Esta necessidade é ainda mais sentida devido ao facto de, com regularidade, o Município estar presente nas feiras que se realizam no Centro de Exposições - EXPOSALÃO, o que se constitui como uma excelente oportunidade para promover o território, os produtos endógenos e o touring turístico, para além de outras iniciativas promocionais realizadas no Concelho da Batalha e fora dele.-----

2. JUSTIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO-----

Face ao exposto, e atendendo à necessidade imperiosa sentida pelo Município no domínio da comunicação turística - numa atividade económica com bastante significado para o Concelho da Batalha e que se revela cada vez mais competitiva, considera-se a necessidade de encetar a abertura de procedimento, por ajuste direto, propondo-se o fornecimento de um stand promocional turístico. Pretende-se que a estrutura em causa esteja adaptada às novas técnicas da comunicação e utilize materiais modernos, adequados a espaços como feiras e outros eventos indoor.

Atendendo à experiência consolidada e à qualidade dos materiais utilizados na produção deste tipo de equipamentos, submete-se à consideração superior a consulta à empresa Além da Cidade, Unipessoal, Lda.-----

Informa-se ainda que, conforme o nr. 2 do artigo 127º do CCP, o Município da Batalha não tem capacidade de recursos materiais nem humanos habilitados para a realização do fornecimento acima referido, atendendo à tecnicidade e à especificidade objetiva do mesmo.-----

3. PROPOSTA DO PROCEDIMENTO-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 17 de 20

Em cumprimento do nº1 do artigo 16º do CCP, solicita-se autorização para adoção do seguinte procedimento: ajuste direto (artigo 112.º do CCP).-----

4. PREÇO BASE -----

A presente proposta tem por preço base € 7.000,00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

5. NOMEAÇÃO DE JÚRI (artigos 67.º, 68.º e 69.º)-----

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o presente procedimento dispensa a constituição de júri em virtude de ser apresentada uma única proposta, considerando que será consultado apenas um concorrente, conforme justificado no n.º 2 da presente informação.-- -----

6. CADERNO DE ENCARGOS -----

Submete-se ainda a aprovação dos elementos anexos necessários para a aprovação do presente procedimento para a formação do presente contrato, nomeadamente: -----

- Minuta de Convite - (aplicável somente ao procedimento de Ajuste Direto)-----
- Caderno de Encargos.-----

7. ESCOLHA DE ENTIDADES A CONVIDAR -----

Na folha anexa indica-se a entidade existente na base de dados, onde deverá ser efetuada a escolha do convite a endereçar para apresentação de proposta, tendo em conta o estipulado no n.º 2 do artigo 113.º do CCP.-----

8. CRONOGRAMA FINANCEIRO-----

A execução contratual encontra-se fixado no Caderno de Encargos relativo ao procedimento em causa, na cláusula 12ª. O pagamento será efetuado até 31 de dezembro de 2016.-----

Para o efeito foi emitida a requisição Interna nº 94, com o lançamento de cabimento n.º 1154 de 20/04/2016, onde se encontra cabimentado o seguinte valor: € 8.610,00.»--

-----A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emitido pelo Senhor Presidente em 14/04/2016, o qual aprovou a abertura do procedimento, por ajuste direto, para o Fornecimento de Stand Promocional Turístico Concelhio, nos termos propostos, remetendo o processo aos Serviços para desenvolvimento do mesmo, tendo por base o exposto na informação supracitada. ---

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0202/D.E.C.D. (SOAA) -----

II Fase de Apoio ao Associativismo – Atividades Regulares e Desporto Não Federado 2015/2016 -- -----

MGD n.º 122 de 20/04/2016-----

----- Presente informação n.º 122/2016 emitida em 20/04/2016 pelo Chefe de Divisão da DECD, a informar que, tomando por base a Deliberação de Câmara nº 2015/0501/D.E.C.D. (SOAA) de 14 de setembro de 2015, o Executivo fixou a atribuição dos montantes às rubricas previstas no Programa Municipal de Apoio ao Associativismo, designadamente:-----

Atividade Cultural e Recreativa em Geral e Desporto Não Federado - €50.000,00;-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 18 de 20

Desporto Federado - €150.000,00;-----
Investimento - €100.000,00.-----

----- Após proposta da Comissão de Análise das Candidaturas, os valores atrás mencionados foram alterados, conforme Deliberação de Câmara nº 2016/0042/D.E.C.D. (SOAA) de 18 de janeiro de 2016, tendo sido fixados os seguintes valores:-----

Atividade Cultural e Recreativa em Geral e Desporto Não Federado - €51.026,12; -----
Investimento - €101.747,28.-----

----- Atendendo a que na Tipologia “Desporto Federado” o valor cabimentado foi de €150.000,00, tendo sido atribuído €117.850,00 verifica-se um remanescente de €32.150,00. - -----

----- Com base no exposto, solicita-se a definição da verba a afetar à II Fase de Candidaturas instruídas pelas Associações, em março último, na tipologia “Atividades Regulares”, tendo sido submetidas 27 candidaturas.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, considerando,**-----
- **o número significativo de candidaturas instruídas à II Fase do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Concelhio;**-----

- **com o arranque do ano civil iniciaram-se novos mandatos dos órgãos sociais de diversas associações concelhias, pelo que a verba a atribuir, nesta fase, pela Câmara Municipal se revela de grande importância para a concretização de projetos a realizar por estes dirigentes associativos;**-----

-----**Deliberou o Executivo Municipal, por unanimidade, definir a verba de 30.000,00 Euros a afetar à II Fase de Candidaturas instruídas pelas Associações, em março último, na tipologia “Atividades Regulares”, montante este que expressa a importância que o Município atribui ao movimento associativo, independentemente do âmbito do apoio a conceder às associações.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0203/G.A.P.-----

**Assunto: Condições de acesso a piscinas municipais – discriminação – patologias ----
MGD 2651 de 18/04/2016**-----

----- Presente ofício emitido pelo Provedor Adjunto do Provedor de Justiça tecendo algumas considerações sobre eventuais normas que possam constar do Regulamento das Piscinas Municipais da Batalha, que, por supostas razões de saúde pública, obrigue os utentes à apresentação de declaração médica comprovativa da não portabilidade de doença contagiosa, infetocontagiosa ou transmissível. Esta designação não contempla a forma efetiva de transmissão, o que indicia inadequação e porventura excesso restritivo, diante do fim prosseguido: a proteção da saúde dos demais utentes.-----

----- Nos termos dos pareceres emitidos pelos Colégios da Especialidade de Doenças Infeciosas e de Saúde Pública, estas exigências ou proibições são vagas e



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 19 de 20

infundadas e «a exigência de declaração médica pontual é extemporânea e apenas cobre aquele momento, nada garantindo que a pessoa não se irá infectar posteriormente». Neste sentido, são de opinião que os condicionalismos de admissão em piscinas públicas dever-se-iam limitar à apresentação de exame médico que comprove a aptidão do praticante.-----

----- Em face do que antecede e tendo presentes as especiais atribuições das autarquias locais para a promoção da atividade física, solicitam informação acerca das medidas que o Município pondera adotar por forma a garantir a conformidade das normas constantes do Regulamento com o disposto na lei em matéria de prática desportiva.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício emanado da Provedoria de Justiça relativamente ao assunto em referência, e deliberou, por unanimidade, mandar o Senhor Presidente da Câmara a formular a resposta conveniente ou, eventualmente, após verificação do clausulado do Regulamento em vigor, proceder às propostas de retificação que decorram dessa mesma apreciação.**-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0204/G.A.P. -----

Reposição de valor - PO Centro - “Beneficiação CM 1443 – Estrada de Fátima, Torre a Perulheira”-----

MGD n.º 82 de 22/04/2016-----

----- Presente proposta n.º 17/2016/GAP emitida em 22/04/2016 pelo senhor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve: -----

----- «Considerando que, -----

- No âmbito das recomendações/proposta de correção, identificadas no Relatório de conformidade da operação – CENTRO-09-0650-FEDER-002001, referente ao projeto “Beneficiação CM 1443 – Estrada de Fátima, Torre a Perulheira”, o Município acolheu as correções introduzidas ao investimento total elegível da operação, resultado da dedução do valor da revisão de preços a favor da Autarquia;-----

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento Geral do Feder e do Fundo de Coesão, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão I.P. comunicou ao Município uma dívida de 13.431,60€;-----

- Não existem pedidos de pagamento apresentados pelo Município, relativos à referida operação que permitam proceder à compensação do total da dívida mencionada; -----

----- São razões por que, tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, no sentido de ser reconhecida a respetiva dívida, no valor de 13.431,60€, e sua devolução à Unidade de Gestão do Programa Operacional - PO Centro, nos termos previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro, na sua redação atual.»-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 20 de 20

-----A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, reconhecer a dívida, no valor de 13.431,60€, e proceder à devolução do respetivo valor à Unidade de Gestão do Programa Operacional - PO Centro, nos termos previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro, na sua redação atual. -----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0205/G.A.P. - -----

Aprovação da Ata em Minuta -----

-----A Câmara Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta, para que as deliberações tomadas possam ter execução imediata. -----

-----**-----

----- ENCERRAMENTO -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, eram dezassete horas e cinquenta minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Helena Maria Paula Vicente, Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, nomeada para o efeito, redigi e subscrevo.-----

----- Batalha, 26-04-2016 -----

O Presidente da Câmara,

~~~~~

A Secretária do G.A.P.

~~~~~